



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6228/2022.
De 21 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

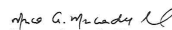
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o n. 073.493.229-41, portadora da cédula de identidade n. 10.530.762-4 SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada para apenas responder pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o n. 073.493.229-41, portadora da cédula de identidade n. 10.530.762-4 SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6229/2022.
De 21 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica".

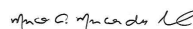
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para apenas responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marinalda Pauliv Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 017.373.959-83, portadora da cédula de identidade n. 6.760.030-4 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6230/2022.
De 21 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica".

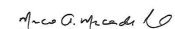
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Claudio Moyses de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.791.527-28, portador da cédula de identidade n. 12.789.878-2 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6231/2022.
De 21 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica".

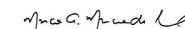
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gerry José dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.828.769-56, portador da cédula de identidade n. 6.665.804-0 SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6232/2022.
De 21 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de
Fazenda Rio Grande, o servidor: **Elvis Roberto Maioky**, inscrito no CPF/MF sob o
n. 621.953.369-00, portador da cédula de identidade n. 4.322.544-8 SESP/PR, a
partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de
Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Elvis Roberto Maioky**,
inscrito no CPF/MF sob o n. 621.953.369-00, portador da cédula de identidade n.
4.322.544-8 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 21
de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a
partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em
contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6233/2022.
De 21 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Trânsito do Município de
Fazenda Rio Grande, o servidor: **Cicero Romão de Moraes Junior**, inscrito no
CPF/MF sob o n. 064.762.589-07, portador da cédula de identidade n. 10.012.881-0
SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor de Área – DA –
Chefe do Posto de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Cicero
Romão de Moraes Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.762.589-07, portador
da cédula de identidade n. 10.012.881-0 SESP/PR, sem a percepção dos
vencimentos correlatos, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a
partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em
contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6234/2022.
De 22 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III
da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Terezinha Peron da
Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 023.816.009-22, portadora da cédula de
identidade n. 6.181.153-2 SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6235/2022.
De 22 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor:
Givanildo Francisco Pego, inscrito no CPF/MF sob n. 017.638.939-36, portador da
cédula de identidade RG sob n. 6.389.141-0 SESP/PR, sem a percepção dos
vencimentos correlatos, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de
Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Givanildo
Francisco Pego**, inscrito no CPF/MF sob n. 017.638.939-36, portador da cédula de
identidade RG sob n. 6.389.141-0 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos
correlatos, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em
contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6236/2022.
De 22 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III
da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Marjane Ribeiro da
Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 035.886.449-62, portadora da cédula de
identidade n. 8.637.641-5 SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6237/2022.
De 22 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III
da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Nicollas Erik da Silva**, inscrito
no CPF/MF sob o n. 093.907.509-11, portador da cédula de identidade n.
13.105.915-9 SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6238/2022.
De 22 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, o
servidor: **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.659.959-
51, portador da cédula de identidade n. 4.719.637-0 SESP/PR, a partir de 21 de
fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a
partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Página 4



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 18/2022
De 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 44115/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 44115/2020

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 19/2022
De 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 38623/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 38623/2020

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 20/2022
De 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 52805/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 52805/2021

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

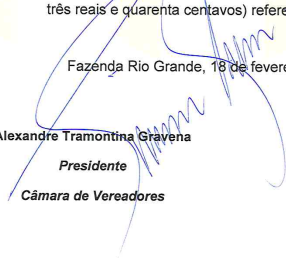
O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

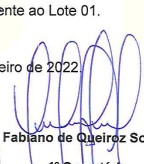
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 63/2021, acerca do Processo Administrativo nº 37/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para prestação de serviços gerais na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- SPX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 31.860.236/0001-21, com o valor global de R\$ 153.533,40 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) referente ao Lote 01.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2022


Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara de Vereadores


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Página 5



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018 QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E O ESTADO DO PARANÁ.
Protocolado nº 13.247.590-3 e 18.640.455-6

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Nassib Kassem Hammad, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de identidade RG sob nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF sob o nº 640.846.399-15, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**, CNPJ nº 77071579/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **Marcel Henrique Micheletto**, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso, que foi precedido de autorização legislativa Lei Municipal nº 1200/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Fica alterada a Cláusula Segunda ao Termo de Cessão de Uso ao imóvel objeto deste ao qual possui as seguintes características: área total de 1.486,92 metros quadrados, de formato irregular, sem benfeitorias, localizado do lado ímpar da **Rua São Luiz, nº 663**, esquina com a **Rua São Luciano, nº 62**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina da **Rua São Luiz** com a **Rua São Luciano**, Bairro Santa Terezinha de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, registrado registro de imóveis no Município de Fazenda Rio Grande, sob **Matrícula nº 44.162**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta ao Termo de Cessão de Uso o qual terá vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO DE CESSÃO

As demais cláusulas pertencentes ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2018 permanecem inalteradas e condições estipuladas no contrato original não sendo alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2022.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretário de Estado da Administração e da Previdência / PR – SEAP
Marcel Henrique Micheletto
RG: 1.964.730 / PR

Inserido ao protocolo 18.640.455-6 por: **Felipe Carvalho Guilhermette** em: 18/02/2022 17:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a, A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **6e6c95beaf6289a621420e68182c7067**.



PROTÓCOLO



Documento: **TERMO_ADITIVO_AO_TERMO_DE_CESSAO_CONSTRUCAO_CONSELHO_TUTELAR1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcel Henrique Micheletto** em 18/02/2022 17:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 18/02/2022 17:21.

Inserido ao protocolo 18.640.455-6 por: **Felipe Carvalho Guilhermette** em: 18/02/2022 17:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6e6c95beaf6289a621420e68182c7067.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 324/2022

Processo nº. 033/2022

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Jacira Vaz Rosendo de Oliveira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Jacira Vaz Rosendo de Oliveira**, Matrícula nº 26901, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 033/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.269,83 (um mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento nacional**, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R\$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com efeitos a partir de **07/02/2022**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 02/2022

Doador: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CNPJ: 05.145.721/0001-03 Donatário: PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE – DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02. Objeto: Equipamentos de Informática, relacionados em anexo no Termo de Doação nº 002/2022, Lei 8.666/1993, Art.8.

SIGNATÁRIOS: ANDERSON GABRIEL HOSHINO, CPF/MF nº 047.035.819-06, DIRETOR PRESIDENTE e GIULIANO DA SILVA PASTEGA CPF/MF nº 355.225.189-87, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Data da Assinatura: 21/02/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº 02/2022

DOADOR

O Instituto de previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ: 05.145.721/0001-03, localizado a Rua Cedro nº 507, Bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande/PR. Declara estar doando os objetos abaixo discriminados.

Firmam o presente Termo de Doação de Bem Móvel, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo corresponde aos seguintes abaixo relacionados, que servirá para Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE INSERVIBILIDADE Nº 02/2022				
ANEXO I				
Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATR.	CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	Motivo da BAIXA
1	MICRO COMPUTADOR CORE 2 DUO	57	Sem funcionamento - PCI já comprometida pela ação do tempo.	IRRECUPE-RÁVEL
2	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE	60	Sem funcionamento - PCI já comprometida pela ação do tempo.	IRRECUPE-RÁVEL
3	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE	102	Sem funcionamento - PCI já comprometida pela ação do tempo.	IRRECUPE-RÁVEL
4	MICRO COMPUTADOR INTEL i 3	123	Sem funcionamento - PCI já comprometida pela ação do tempo.	IRRECUPE-RÁVEL
5	MICRO COMPUTADOR INTEL i 3	126	Sem funcionamento - PCI já comprometida pela ação do tempo.	IRRECUPE-RÁVEL
6	MICRO COMPUTADOR INTEL i 3	130	Sem funcionamento - PCI já comprometida pela ação do tempo.	IRRECUPE-RÁVEL
7	MONITOR SAMSUNG 15 - CONJUNTO DE BEM JÁ BAIXADO ANTERIORMENTE E INCORPORADO AO BEM 57	S/N	Em desuso desde 2015. MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

19	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	157	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	ANTIECONÔ-MICO
20	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	158	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	ANTIECONÔ-MICO
21	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	160	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	ANTIECONÔ-MICO
32	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	160	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	OCIOSO
33	TELA AOC LCD MONITOR DUAL CORE HD 160	103	MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO
34	IMPRESSORA LASER JET HP MULTIFUNCIONAL	101	SEM UTILIZAÇÃO. O BEM TORNOU-SE OBSOLETO. PELO TEMPO DE RESPOSTA, NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCTOS. EM DESUSO	OCIOSO
35	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	50	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	OCIOSO
36	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	050-1	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	OCIOSO



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

8	MONITOR SAMSUNG 15 - CONJUNTO DE BEM JÁ BAIXADO ANTERIORMENTE E INCORPORADO AO BEM 60	S/N	Em desuso desde 2015. MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO
9	MONITOR SAMSUNG 15 - CONJUNTO DE BEM JÁ BAIXADO ANTERIORMENTE E INCORPORADO AO BEM 102	S/N	Em desuso desde 2015. MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO
14	SCANNER DE MESA	116	DESDE 2016 SEM UTILIZAÇÃO. O BEM TORNOU-SE OBSOLETO, PELO TEMPO DE RESPOSTA, NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCTOS. EM DESUSO	ANTIECONÔ-MICO
15	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	141	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	ANTIECONÔ-MICO
16	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	144	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	ANTIECONÔ-MICO
17	NOBREAK NHS - SE-NOIDAL	155	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	ANTIECONÔ-MICO
18	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	156	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	ANTIECONÔ-MICO



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

37	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	159	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	OCIOSO
38	NOBREAK NHS - MINI III PLUS	159	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM. TROCA DE BATERIA E CONserto DA PCI	OCIOSO
39	"MONITOR SAMSUNG 15" LCD	179-2	MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	
40	"MONITOR SAMSUNG 15" LCD	179-3	MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO
41	"MONITOR AOC 20" LED	128	MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO
42	"MONITOR AOC 15" LCD	58	MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO
43	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE	103	Sem funcionamento - PCI já comprometida pela ação do tempo.	OCIOSO
45	"MONITOR AOC 15" LCD	59	MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO
46	MONITOR AOC	23	MONITOR TORNOU-SE PELO TAMANHO E MODELO... OBSOLETO PARA AS ATIVIDADES ATUAIS DA ENTIDADE.	OCIOSO

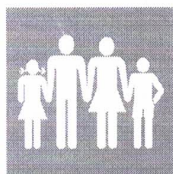
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

47	IMPRESSORA LASER-JET HP	101	SEM UTILIZAÇÃO. O BEM se TORNOU OBSOLETO, PELO TEMPO DE RESPOSTA, NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCTOS. EM DESUSO	OCIOSO
48	NOBREAK NHS	159	O EQUIPAMENTO ENERGÉTICO SOFREU AVARIA DEVIDO A DESCARGAS DE ALTA TENSÃO E VARIAÇÃO DE VOLTAGEM.	OCIOSO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ESTADO DOS BENS

Notificamos os estado dos bens, através do Termo de Inservibilidade de Bens Permanentes – FAZPREV, enviado no Protocolo **Fly 8938/2022**, (anexo) conforme a Emenda á Lei Orgânica Nº 4, 05 De Novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INFORMAÇÃO DA COMPRA DOS BENS

Informamos que dos bens foram adquiridos com a Taxa de Administração, não utilizando os Recursos Previdenciários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

A presente doação é em caráter gratuito e irrevogável, conforme Lei não podendo o doador dispor, solicitar ou reaver, qualquer poder inerente ao objeto doado.

Sendo que neste ato o bem parará a integrar o patrimônio deste Município, recebendo sua devida identificação patrimonial. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Doação de Bem Móvel, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente – FAZPREV
Decreto 4703/2018

Giuliano da Silva Pastega
Secretaria Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande - Paraná